

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		306	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 30/01/2018 14:23:01	
		Código de Verificação		YRZT500C
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Razão Social:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME		
	CPF / CNPJ:	08.715.392/0001-87	Inscrição Municipal:	07 02 0523378-2
	Endereço:	R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 000081 - BAIRRO: GUABIROTUBA		
	Município:	CURITIBA	UF:	PR Email: sm.resende@hotmail.com
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA			
CPF / CNPJ:	76.205.707/0001-04	IMU:	Outro Doc.:	
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO			
Município:	Salto do Lontra	UF:	PR	Email:
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>VALOR REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO COM C.B.U.Q. COM QUANTIDADE DE 29.277,52 M2 DE PAVIMENTAÇÃO E DE 27.923,02 DE RECAPE CONFORME CONTRATO 070/2016 MEDIÇÃO DE NUMERO 08 LOTE 01 SENDO:</p> <p>MATERIAIS: 127.603,22 SERVIÇOS: 14.178,14</p> <p>CEI OBRA 51.235.92834/75</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 138.945,74</p> <p>IR - R\$ 2.126,72 / ISS RETIDO - R\$ 708,90</p>				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$141.781,36				
Código da Atividade				
07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
127.603,22	14.178,14	5,00	708,90	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p> <p>ISS devido fora do município de CURITIBA.</p> <p>O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.</p>				